



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

CONTRATO Nº 186/2022 - FUERN

Processo nº 04410007.001350/2022-21

Unidade Gestora: [FUERN](#)

CONTRATO Nº 186/2022 - FUERN, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA/OBRA DE CONTRUÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS DE PEDESTRES NO CAMPUS CENTRAL DA UERN, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN E A EMPRESA ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN**, instituição de ensino superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por via da Lei nº 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.258.295/0001-02, com sede à Rua Almino Afonso nº 478, Centro, CEP nº 59.610-210, Mossoró/RN, representada neste ato por sua Presidente a Professora Doutora Cíclia Raquel Maia Leite, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1662-428-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.778.574-16, residente e domiciliada na Av. Francisco Mota, 4222, Ninho Residencial, Casa e1-24, Rincão - Mossoró, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.161.258/0001-19, sediada na Avenida Gustavo Guedes, 2913, Lotes 01-02, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-380, telefone: (84) 3081-4282 / (84) 98873-6001 / (84) 98855-2390, e-mail: andrefaria2006@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. André Cerveira de Faria, inscrito no CPF nº 035.102.934-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 04410007.001350/2022-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, o Decreto Estadual nº 19.938, de 31 de julho de 2007, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a **Construção de Vias Pavimentadas e Circulações de Pedestres no Campus Central da UERN**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Concorrência e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, que é de 12 (doze) meses, com início na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa

2.3. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura da ordem de serviços, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.4. O prazo de execução é de 180 dias, conforme Cronograma Físico e Financeiro anexo a este Projeto Básico, e será iniciada a partir da assinatura da ordem de serviços.

2.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.189.260,17 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil duzentos e sessenta reais e dezessete centavos)**, id 16745757 .

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria (id 15474227), prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Gestora	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Subação(ões)	155101 - Construção, adaptação e melhorias na infraestrutura da FUERN
Fonte(s)	0.1.00 - Recursos Ordinários 0.2.81 - Recursos de Convênios 4.2.81 - Recursos de Convênios (Superávit Financeira) 1.1.00 - Recursos ordinários (contra partida de convênios)
Natureza(s)	4.4.90.51 - Obras e instalações

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

14.5. Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência

da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Mossoró-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Profª. Drª. Cícilia Raquel Maia Leite

Presidente da FUERN

André Ceveira de Faria

Representante da Empresa Contratada

Testemunhas:

Amábilis de Oliveira e Silva (CPF nº 073.107.604-41)

Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28)



Documento assinado eletronicamente por **andre ceveira de faria, Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Thays Farias de Lucena, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 08/12/2022, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amábilis de Oliveira e Silva, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 08/12/2022, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícilia Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN**, em 08/12/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17620952** e o código CRC **425E419A**.

Projeto Atividade: 04.122.0100.23410.0001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS AO ESTADO

Elemento de Despesa: 33.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Sub-Elemento de Despesa: 33.90.40.03 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES - PJ

Fonte de Recurso: 250 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

Valor da Despesa: R\$ 20.870,00 (vinte mil oitocentos e setenta reais)

XXIV. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente deste Contrato, as partes elegem o foro desta cidade do Natal/RN, como único e competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 08 de dezembro de 2022.

Pelas partes assinam: O Sr. Jonny Araújo da Costa, Diretor Presidente, o Sr. João Alves de Medeiros, Diretor Administrativo e Financeiro e o Sr. Haroldo Wagner Ribeiro da Cruz Teixeira, Diretor Adjunto da Diretoria Executiva pela parte CONTRATANTE e a Sra. Sunny Chaves Maia de Sousa Crisóstomo, Diretora pela parte CONTRATADA.

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PROCESSO Nº: 03910048.000355/2022-47

ASSUNTO: CONTRATO Nº 123/2022-SESED

INTERESSADO: Ofício nº 3/2022-Setor de Projetos/ITEP-RN

PARTES: Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED e a empresa GO ATACADISTA LTDA

OBJETO: Aquisição de ar condicionado do tipo Split

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, sendo esta adstrita ao respectivo crédito orçamentário, com início a partir de sua assinatura e eficácia legal a contar da publicação de seu extrato na imprensa oficial

DOTAÇÃO: PROJETO/ATIVIDADE: 21132 - 06 - 181 - 1002 - 3090 - 309001 - 4.131 - 44.90.52 - 34 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

VALOR TOTAL: R\$ 6.266,74 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)

LOCAL E DATA: Natal/RN, 09 de dezembro de 2022

(ASSINATURA DAS PARTES: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social CONTRATANTE) e NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN, Representante Legal da Empresa GO ATACADISTA LTDA (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS: Edilson Chacon Freitas e Wilson Luiz Ribeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022. PROCESSO nº 00510050.001492/2022-65, TIPO: MENOR PREÇO, POR LOTE. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RN, nos autos acima descritos, oriundos da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED/RN, através da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1529/2022 - GS/SEAD, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade acima, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MAGNIFICADORES PARA A POLÍCIA MILITAR - PM/RN, conforme faculta o inciso I, do Art. 15, do Decreto Estadual nº 20.103/2007, de acordo com as disposições constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Minuta do Contrato (Anexo II), partes integrantes do Edital. Este se encontra à disposição dos interessados, na internet, no site: www.licitacoes-e.com.br sob o nº 978107. DATA DA SESSÃO: 23/12/2022, HORÁRIO (Brasília/DF): às 10:00 horas, LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Qualquer informação será prestada na Coordenadoria de Compras Governamentais/SEAD, com endereço no Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901, no horário das 08 às 17h ou pelo email: cplsesed@gmail.com.

Natal, 09 de dezembro de 2022.

MARETÂNIA MEDEIROS DE ARAÚJO

Pregoeira

Polícia Militar do RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022-PMRN

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, CNPJ 09.211.443/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico-especializado na organização, planejamento e execução das fases do Concurso Público para o provimento de 1128 (mil cento e vinte oito) vagas para ingresso no Curso de Formação de Praças (CPF) e 30 (trinta) vagas para ingresso no Curso de Formação de Praças Músicos (CPF Mus), incluindo todo material necessário para a realização do certame.

DA DOTAÇÃO CONTRATUAL: Nota de Empenho: 2022NE01116, Unidade Gestora: 150001, Gestão: 00001, Unidade Orçamentária: 16131, Fonte de Recurso: 4.1.50.000000, Programa de Trabalho: 04.128.5002.1107, Natureza da Despesa: 33.90.39.48, Subação: 110701,

VALOR DO CONTRATO: Os preços estimado, em virtude que dependerá da quantidade de candidatos inscritos, para a contratação do objeto deste contrato são os apresentados na proposta final da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, o qual totaliza o valor global de R\$ 1.335.000,00 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil reais)

DA VIGÊNCIA: O contrato firmado terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 7/12/2022 a 6/12/2023, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, ou até a homologação final do concurso, aquele que ocorrer primeiro.

DAS ASSINATURAS: Cel. PM Alarico José Pessoa Azevêdo Júnior (pela Contratante) e Yuri Ferreira Faraço (pela Contratada).

Natal, 9 de dezembro de 2022

Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel PM

Presidente da Comissão de Geral de Organização do Concurso

Corpo de Bombeiros Militar

Processo nº 08810071.001152/2022-13- SEI

Contrato: 72/2022 - CBMRN

Assunto: Aquisição de materiais com propósito de manutenção dos quartéis do CBMRN

Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.

Resumo: CONTRATO Nº 72/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, FUNDAMENTADO NA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO.

Contratada: ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.108.995/0001-50; Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN; Objeto: O presente Contrato estabelece as cláusulas e condições gerais para aquisição de Pneus Automotivos, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e

Edital; Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de Dezembro de 2022, perdurando até a data de 11 de dezembro de 2023 ou até entrega de todos os pneus, o que acontecer primeiro. A eficácia contratual se dará a partir da publicação do extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado do RN; Valor R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais); Data: 08/12/2022; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Júnior - Cel. BM - Comandante Geral/Contratante, Lukas Teles dos Santos Soares - Representante Legal/Contratada; Testemunhas: Richardson Eduardo Nunes Costa e Rafael Carneiro de Sousa.

Processo nº 08810071.000280/2022-40- SEI

Contrato: 73/2022 - CBMRN

Assunto: Fornecimento de alimentação preparada para o efetivo do quartel do CBMRN em Mossoró.

Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.

Resumo: CONTRATO Nº 73/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN E A EMPRESA PJ REFEIÇÕES COLETIVAS, PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA O QUARTEL DO 1ºSGB/3ºGBM/MOSSORÓ, FUNDAMENTADO NA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO.

Contratada: PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.866/0001-00; Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN; Objeto: Fornecimento diário de alimentação preparada, tipo self-service, para o efetivo do quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN) em Mossoró, o 1º Subgrupos de Bombeiros do 3º Grupamento de Bombeiros Militar (1ºSGB/3ºGBM), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital nº 003/2022-CBMRN; Vigência: A vigência contratual se dará a partir de 12 de Dezembro de 2022 até o dia 11 de Dezembro de 2023. A vigência do contrato poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, limitada a um total de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. O contrato passará a produzir seus efeitos a partir da publicação do extrato do seu instrumento no Diário Oficial do Estado (DOE); Valor R\$ 299.998,80 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); Data: 09/12/2022; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Júnior - Cel. BM - Comandante Geral/Contratante, Paulo Sérgio da Trindade - Representante Legal/Contratada; Testemunhas: Richardson Eduardo Nunes Costa e Thiago Dias Sobrinho.

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

PROCESSO Nº 00410015.003550/0001-63

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CPL/SEEC

AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da etapa de HABILITACAO da TOMADA DE PREÇOS em referência, com o seguinte resultado: foram INABILITADAS as licitantes APIAN ENGENHARIA E IRELI-ME, CNPJ 21.696.421/0001-03; ENGESERV SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 46.957.805/0001-29; EXECUTE PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 38.461.056/0001-16; IL AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 29.383.128/0001-63 e OLIVEIRACON ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 32.886.275/0001-60.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2022.

Ana Santana Alves de Medeiros- Presidente - CPL/SEEC

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

RESUMO DO CONTRATO Nº 145/2022 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA (00.489.661/0001-22). Objeto: Aquisição de itens de áudio e vídeo e similares. Valor total: R\$ 10.079,92 (dez mil setenta e nove reais e noventa e dois centavos). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410022.001083/2022-01 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 42/2022. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 4.2.50, 4.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30, 4.4.90.52; Subações: 100901, 229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente em Exercício da FUERN (037.778.574-16) e Marco Antônio Barcelos da Rocha/Representante da empresa contratada (346.047.660-53). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 05/12/2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 146/2022 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA (01.590.728/0009-30). Objeto: Aquisição de itens de áudio e vídeo e similares. Valor total: R\$ 75.674,05 (setenta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinco centavos). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410022.001083/2022-01 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 42/2022. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 4.2.50, 4.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30, 4.4.90.52; Subações: 100901, 229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente em Exercício da FUERN (037.778.574-16) e Roberto Márcio Nardes Mendes/Representante da empresa contratada (327.962.266-20). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 05/12/2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 147/2022 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e ISALTEC - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA (01.682.745/0001-40). Objeto: Aquisição de itens de áudio e vídeo e similares. Valor total: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410022.001083/2022-01 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 42/2022. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 4.2.50, 4.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30, 4.4.90.52; Subações: 100901, 229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente em Exercício da FUERN (037.778.574-16) e Robenilton Almeida Barbosa/Representante da empresa contratada (415.190.945-15). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 05/12/2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 148/2022 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e MIDIANE LTDA (05.972.181/0001-31). Objeto: Aquisição de itens de áudio e vídeo e similares. Valor total: R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410022.001083/2022-01 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 42/2022. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 4.2.50, 4.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30, 4.4.90.52; Subações: 100901, 229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente em Exercício da FUERN (037.778.574-16) e Tarcísio Feichas Cabral/Representante da empresa contratada (254.483.896-15). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 05/12/2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 149/2022 – SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e ESPAÇO DIGITAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VÍDEO E ILUMINAÇÃO LTDA (08.083.394/0001-09). Objeto: Aquisição de itens de áudio e vídeo e similares. Valor total: R\$ 73.099,10 (setenta e três mil noventa e nove reais e dez centavos). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410022.001083/2022-01 – SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 42/2022. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 4.2.50, 4.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30, 4.4.90.52; Subações: 100901, 229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilia Raquel Maia Leite/Presidente em Exercício da FUERN (037.778.574-16) e Fabio Cardoso Soares/Representante da empresa contratada (273.203.508-40). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 08/12/2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 150/2022 – SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e CLAVES E NOTAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI (09.450.715/0001-10). Objeto: Aquisição de itens de áudio e vídeo e similares. Valor total: R\$ 2.078,37 (dois mil setenta e oito reais e trinta e sete centavos). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410022.001083/2022-01 – SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 42/2022. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 4.2.50, 4.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30, 4.4.90.52; Subações: 100901, 229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilia Raquel Maia Leite/Presidente em Exercício da FUERN (037.778.574-16) e Lilian Michelle Rieck/Representante da empresa contratada (018.391.669-75). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 05/12/2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 151/2022 – SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI (11.502.318/0001-97). Objeto: Aquisição de itens de áudio e vídeo e similares. Valor total: R\$ 6.796,75 (seis mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410022.001083/2022-01 – SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 42/2022. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 4.2.50, 4.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30, 4.4.90.52; Subações: 100901, 229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilia Raquel Maia Leite/Presidente em Exercício da FUERN (037.778.574-16) e Tatiana Santos de Carvalho/Representante da empresa contratada (900.171.705-59). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 08/12/2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 152/2022 – SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e ANTÔNIA RAIMUNDA ALVES - ME (HÁBITO ÁUDIO) (12.560.585/0001-83). Objeto: Aquisição de itens de áudio e vídeo e similares. Valor total: R\$ 938,40 (novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410022.001083/2022-01 – SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 42/2022. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 4.2.50, 4.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30, 4.4.90.52; Subações: 100901, 229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilia Raquel Maia Leite/Presidente em Exercício da FUERN (037.778.574-16) e Antônia Raimunda Alves/Representante da empresa contratada (312.995.248-93). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 08/12/2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 153/2022 – SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e ONE COMERCIAL LTDA – ME (14.517.117/0001-51). Objeto: Aquisição de itens de áudio e vídeo e similares. Valor total: R\$ 5886,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410022.001083/2022-01 – SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 42/2022. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 4.2.50, 4.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30, 4.4.90.52; Subações: 100901, 229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilia Raquel Maia Leite/Presidente em Exercício da FUERN (037.778.574-16) e Marcio Silva Souza/Representante da empresa contratada (610.944.395-68). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 05/12/2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 154/2022 – SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA (19.140.331/0001-55). Objeto: Aquisição de itens de áudio e vídeo e similares. Valor total: R\$ 92.199,50 (noventa e dois mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410022.001083/2022-01 – SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 42/2022. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 4.2.50, 4.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30, 4.4.90.52; Subações: 100901, 229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilia Raquel Maia Leite/Presidente em Exercício da FUERN (037.778.574-16) e Walter Ruben Munoz /Representante da empresa contratada (009.512.819-09). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 08/12/2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 186/2022 – SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (07.161.258/0001-19). Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de Vias Pavimentadas e Circulações de Pedestres no Campus Central da UERN. Valor total: R\$ 2.189.260,17 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil duzentos e sessenta reais e dezessete centavos). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 004410007.001350/2022-21 – SEI/FUERN. Concorrência nº 006/2022. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.81, 4.2.81, 1.1.00; Natureza da despesa: 4.4.90.51; Subações: 155101. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). Assinaturas: Profª. Drª. Cícilia Raquel Maia Leite/Presidente em Exercício da FUERN (037.778.574-16) e André Cerveira de Faria/Representante da empresa contratada (035.102.934-60). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 08/12/2022.

TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA Nº 004/2022 - FUERN

Processo SEI nº: 04410007.003145/2022-08

Assunto: Termo de paralisação temporária de obra / Contrato nº 004/2022-FUERN

Interessada: Hertz Construções e Serviços EIRELI

Tendo em vista os pareceres apresentados pela Superintendência de Obras e Engenharia (ID 17615452), pela Assessoria Jurídica (ID 17629712) e a solicitação da empresa interessada (ID 17615409), bem assim como a previsão inserta nos arts. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, regedora das licitações e dos contratos administrativos, autorizo a paralisação temporária da obra de construção de tanques sépticos e sumidouros no Campus Central da UERN, objeto do Contrato nº 004/2022-FUERN firmado junto à empresa Hertz Construções e Serviços EIRELI (CNPJ 14.605.825/0001-44). Assinaturas: Profª. Drª. Cícilia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (CPF nº 037.778.574-16), Bruno Freitas de Paiva/Gestor do contrato (CPF nº 066.925.064-33). Mossoró-RN, 08 de dezembro de 2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

Órgão Gerenciador: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02). Órgão Participante: STRADA VEICULOS LTDA (07.800.974/0001-07). Objeto: Registro de Preços das propostas mais vantajosas para as futuras aquisições de veículos para frota da FUERN. Valor total: R\$ 3.809.900,00. Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410039.000723/2022-79 – SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 045/2022 - FUERN - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Vigência: O prazo de vigência da ata será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Assinaturas: Profa. Dra. Cícilia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e João Aurélio Diniz/Representante da empresa (369.836.244-91). Mossoró-RN, 08/12/2022.

Secretaria de Estado da Infraestrutura**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2022 – SIN

PROCESSO: Nº 11910002.002823/2020-38

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ACESIBILIDADE PARCIAL DO PRÉDIO DO 1º DISTRITO POLICIAL DE NATAL/RN, LOCALIZADO PRAÇA SENADOR GUERRA, 16, CIDADE ALTA, NATAL/RN.

Esta Comissão dará prosseguimento ao Certame, com a abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, no dia 13 de dezembro de 2022, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SIN, no Centro Administrativo do Estado, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN. Natal/RN, 08 de dezembro de 2022.

FRANCISCO UBIRANILDO DA SILVA SALDANHA

PRESIDENTE DA CPL/SIN

EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2022 – SIN

PROCESSO: Nº 00410015.001924/2022-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DEPUTADO ARNÓBIO, SITUADO NO PERÍMETRO INTERNO DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE, LOCALIZADA NA RUA CEL. FRANCISCO MARTINS, 80, DOM ELIZEU, AÇU/RN.

Após o fim da fase recursal, não tendo nenhuma empresa interposto recurso, esta Comissão dará prosseguimento ao Certame, com a abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, no dia 14 de dezembro de 2022, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SIN, no Centro Administrativo do Estado, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN. Natal, 08 de dezembro de 2022.

FRANCISCO UBIRANILDO DA SILVA SALDANHA

PRESIDENTE DA CPL/SIN-RN

EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022**

Processo: 00210088.001453/2022-05.

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 148/2021.

Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para o Hospital da Mulher de Mossoró/RN, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico nº. 148/2021, processo 00210066.001144/2021-02.

Órgão Gerenciador: Secretaria do Estado do Planejamento e das Finanças, CNPJ nº. 00.443.680/0001-18;

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

Detentor da Ata: NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 20.782.880/0001-02.

Vigência: 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mais 01 ano desde que o período total não ultrapasse 02 anos.

Data de Assinatura: 06/12/2022

Assinaturas: Gustavo Fernandes Rosado Coelho, pela administração, e Luciano Souza Kolbe, pela empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 PE Nº 148/2021 LOTE Nº: 26	Data de assinatura: Conforme assinatura digital. Data de Validade: 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mais 01 ano desde que o período total não ultrapasse 02 anos.				
1	2	3	4	5	6
Item Nº	Descrição dos Bens	Marca e Modelo	Quantidade e Unidade	Preço Unitário	Preço Total por item (Col. 4'5)
26.1	CARDIOTOCÓGRAFO - MONITOR FETAL	Marca: COMEN Modelo: STAR5000	06 und	R\$ 22.095,00	R\$ 132.570,00
26.2	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	Marca: MEDPEJ Modelo: DF 7001 D	24 und	R\$ 1.705,41	R\$ 40.929,84

Valor Total do Lote 26: R\$ 173.499,84 (cento e setenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

Processo: 00210088.001453/2022-05.

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 148/2021.

Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DA MULHER DE MOSSORÓ/RN, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico nº. 148/2021, processo 00210066.001144/2021-02.

Órgão Gerenciador: Secretaria do Estado do Planejamento e das Finanças, CNPJ nº. 00.443.680/0001-18;

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

Detentor da Ata: Safe Suporte a Vida e Comercio Internacional LTDA CNPJ: 08.675.394/0001-90.

Vigência: 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mais 01 ano desde que o período total não ultrapasse 02 anos.